



**LEI COMPLEMENTAR Nº 187**, de 10 de Junho de 2.022.

*Altera o Anexo III da Lei Complementar nº 177/2021 e cria o Anexo V que fica parte integrante da mesma Lei Complementar.*

**MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO**, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes em sua sessão do dia 06/06/2022 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º - Fica alterado o Anexo III** da Lei Complementar nº 177, de 14 de dezembro de 2021, excluindo-se os cargos de provimento em função de confiança de Diretor de Escola, Diretor de Creche, Diretor de Creche do Distrito do Irapé e Diretor Municipal de Administração Escolar.

**Artigo 2º - Fica criado o Anexo V**, tornando parte integrante da Lei Complementar nº 177, de 14 de dezembro de 2021, relativo aos cargos de provimento em função de confiança de Diretor de Escola, Diretor de Creche, Diretor de Creche do Distrito do Irapé e Diretor Municipal de Administração Escolar.

**Artigo 3º - Esta Lei Complementar** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos em 01 de Abril de 2022.

Chavantes, 10 de Junho de 2022.

**MÁRCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO**  
Prefeito Municipal

Lei registrada e afixada nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM  
MARIA BERNADETE BETIOL - Ass. Parlamentar - Port. 01/2021



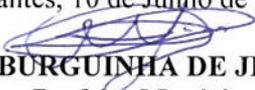
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

### ANEXO III

Quadro de Pessoal de Provimento em função de Confiança regidos pela Lei 2.093/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, com remuneração especificada de acordo com a Tabela de Vencimentos atualizada anualmente pelo Poder Executivo Municipal.

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	Carga Horária Semanal	PRÉ REQUISITO (FORMAÇÃO)
01	Coordenador Pedagógico	Tabela III Nível I	40	Curso Superior em Pedagogia
01	Diretor de Material e Patrimônio	09	40	Preferencialmente Curso Superior
01	Diretor de Compras e Licitação	09	40	Preferencialmente Curso Superior
01	Diretor de Serviços de Recursos Humanos	09	40	Preferencialmente Curso Superior
01	Diretor de Serviços de Finanças e Orçamento	09	40	Preferencialmente Curso Superior
01	Diretor de Serviços de Tributação e Arrecadação, Fiscalização Tributária e Postura	09	40	Preferencialmente Curso Superior
01	Diretor de Serviços do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social)	09	40	Curso Superior Preferencialmente em Assistência Social ou Psicologia
01	Diretor de Serviços do CAPS (Centro de Atendimento Psicosocial)	09	40	Preferencialmente Curso Superior
01	Diretor de Suporte de Informática	09	40	Preferencialmente Curso Superior
01	Diretor de Serviços de Merenda Escolar	09	40	Preferencialmente Curso Superior
01	Diretor de Serviços de Transporte da Saúde	09	40	Preferencialmente Curso Superior
01	Diretor de Serviços da Secretaria de Cultura e Turismo	09	40	Preferencialmente Curso Superior
01	Diretor de Esportes	09	40	Preferencialmente Curso Superior
01	Diretor da Secretaria Municipal de Saúde	09	40	Preferencialmente Curso Superior
01	Diretor de Obras e Serviços Municipais	09	40	Preferencialmente Curso Superior
01	Controlador Interno	09	40	Curso Superior
01	Diretor de Serviços de Cadastro Imobiliário	09	40	Preferencialmente Curso Superior

Chavantes, 10 de Junho de 2022.

  
**MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

ANEXO V

Quadro de Pessoal de Provimento em função de Confiança, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, regidos pela Lei 2.093/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, com remuneração especificada de acordo com a Tabela de Vencimentos atualizada anualmente pelo Poder Executivo Municipal.

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	Carga Horária Semanal	PRÉ REQUISITO (FORMAÇÃO)
06	Diretor de Escola	09	40	Curso Superior
01	Diretor de Creche	09	40	Curso Superior
01	Diretor de Creche do Distrito do Irapé	09	40	Curso Superior
01	Diretor Municipal de Administração Escolar	09	40	Curso Superior em Pedagogia com Habilitação em Administração Escolar e Especialização em Gestão Escolar

Chavantes, 10 de Junho de 2022.

  
MARCIO BURGUNHA DE JESUS DO REGO  
Prefeito Municipal